



## **MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**

**MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE-SP**

**OBRA: Reforma da Escola Municipal Edna Carnelos Barbosa**

**LOCAL: Rua Vitória, 155 – Vila Paulo Roberto**

**REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global**

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Estas especificações fixam os procedimentos e padrões de qualidade mínimos com recomendações aplicáveis e exigíveis pela CONTRATANTE e FISCALIZAÇÃO, por ela designada para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

As normas, especificações, métodos aprovados e referências recomendados ou indicados em projeto ou planilhas, seja ABNT / SINAPI / CDHU, fazem parte integrante das presentes especificações.

Estas especificações fixam e estabelecem as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela CONTRATADA no tocante à:

-Execução de serviços por seus próprios meios.

-Execução de trabalhos especializados, por terceiros, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE e FISCALIZAÇÃO, são responsabilidade direta da CONTRATADA.

Para todos os efeitos, subentende-se que a CONTRATADA esteja suficientemente familiarizada com os métodos e normas de execução envolvidas. As recomendações aqui contidas apenas complementam as informações existentes no projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

### **2. DO RELACIONAMENTO CONTRATADA-CONTRATANTE**

A obra será fiscalizada por intermédio de Equipe de Engenharia designado pela CONTRATANTE e respectivo auxiliar, elementos esses doravante indicados pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598  
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390  
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444  
Email: [sosp@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:sosp@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



A CONTRATADA deverá acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos não previstos no Contrato, neste memorial, no Projeto e em tudo mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições e ainda independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Responsável(s) Técnico condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Responsável, ou ainda omissões de responsabilidade do mesmo, serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

O quadro do pessoal da CONTRATADA empregada na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente



e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outras. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela CONTRATANTE ou FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

### **3. DEFINIÇÕES**

**APROVAÇÃO:** será usada pela CONTRATANTE, particularmente para consentir qualquer atividade.

**CONTRATO:** é o conjunto de documentos compreendendo o Edital, o Contrato propriamente dito, as Condições Gerais para Contratação, as Condições Especiais, as Especificações Técnicas e as Listas de Desenhos.

**CONTRATADA:** é a empresa a qual foi adjudicada a execução dos serviços.

**CONTRATANTE:** é a Proprietária ou seu Representante.

**EQUIVALENTE:** mesmo que similar e que deve ser entendido como previamente aprovado pela CONTRATANTE.

**FISCALIZAÇÃO:** compreende os setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, encarregados da fiscalização destes serviços e obras.

**FIRMA ESPECIALIZADA:** compreende a pessoa jurídica contratada pela CONTRATADA, ou pela CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos nas obras fiscalizadas pela Prefeitura Municipal de "Presidente Prudente".

**PROPONENTE:** empresa convidada a oferecer "Proposta de Preço".

**SERVIÇOS:** são os trabalhos feitos, exigidos e fornecidos, conforme detalhes, especificações e projeto.



SUBCONTRATADA: empresa que contrata serviços diretamente com a CONTRATADA não tendo ligações diretas com a CONTRATANTE.

#### **4. SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes em Projeto e neste Memorial Descritivo, segundo as normas aplicáveis indicadas ou sabidas como obrigatórias para o perfeito e seguro desenvolvimento dos serviços, além de atender a legislação Municipal, do Corpo de Bombeiros, Concessionária de Energia Elétrica, Concessionária de Água e demais órgãos pertinentes à obra.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e serviços que precisem ser refeitos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive daqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA por ela contratada.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; além de garantir a integridade física de propriedades da CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra.

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A CONTRATADA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviço, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até sua entrega à CONTRATANTE.

O cronograma físico de serviços deverá ser submetido à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, que deverá considerar, inclusive, a ordem de início dos serviços.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598  
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390  
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444  
Email: [sosp@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:sosp@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## **5. MÃO DE OBRA**

Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais. Promover total atendimento à NR-18 e portaria n.º 004/95 publicada no D.O.U de 07/07/97.

## **6. SERVIÇOS INICIAIS**

Placa em chapa galvanizada e requadro em madeira.

O fornecimento da Placa de Identificação da Obra ficará a cargo da CONTRATADA, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO.

Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução do serviço, a placa de obra deverá possuir dimensão de 3,00 m<sup>2</sup>.

O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e o entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos em recipientes apropriados.

Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos de acidentes.

É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras.

É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto no canteiro de obras.

Os materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores e a circulação de materiais.

As pilhas de materiais, a granel ou embalados, devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio.



Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente.

A madeira retirada de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhados, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

As demolições devem seguir procedimentos e normas de segurança preconizados em NRs e normas brasileiras, com todos os funcionários utilizando os devidos equipamentos de segurança necessários.

## **7. COBERTURA:**

Inicialmente, deverá ser realizada a remoção completa das telhas existentes de forma mecanizada, não reaproveitando os materiais. Na sequência, será executada a remoção da estrutura de madeira da cobertura existente.

Após, será executada a nova estrutura metálica da cobertura, contemplando a fabricação e instalação, conforme dimensões e vãos previstos em projeto. As estruturas serão com comprimentos variáveis, incluindo peças específicas para atendimento de áreas como a caixa d'água, quando houver necessidade de lanternim. Todo o processo deverá incluir o içamento das peças e respeitar rigorosamente os detalhes estruturais de projeto.

Antes da instalação das telhas, todas as superfícies metálicas deverão receber preparo adequado, incluindo aplicação de fundo antioxidante, visando proteção contra corrosão e aumento da durabilidade da estrutura.

O telhamento será executado com telhas metálicas e também com telhas sanduíche. A instalação deverá garantir perfeita vedação, alinhamento e fixação, incluindo o adequado posicionamento de cumeeiras metálicas no mesmo padrão das telhas.

As calhas, rufos e demais elementos de drenagem existentes deverão ser removidos e substituídos por novos, em chapa galvanizada, conforme dimensões especificadas, assegurando o correto escoamento das águas pluviais.



Durante a execução dos serviços de remoção e montagem da cobertura, deverá ser prevista a utilização de lona plástica para proteção provisória da edificação, evitando infiltrações e danos às áreas internas.

Quando necessário, será executado o fechamento em platibanda por meio de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos maciços, com posterior aplicação de chapisco e reboco, garantindo acabamento adequado e integração com a edificação existente.

Por fim, será executado forro PVC, com estrutura de fixação bidirecional, conforme especificação, assegurando acabamento interno adequado aos ambientes.

#### **8. ENCAMINHAMENTO PLUVIAL E CAIXA D'ÁGUA:**

Executar a demolição da caixa d'água existente, incluindo a remoção manual das alvenarias de elevação e revestimentos, bem como a demolição de elementos em concreto armado. Todo o material proveniente dessa etapa deverá ser devidamente fragmentado, removido e destinado conforme normas vigentes.

Após a demolição, deverão ser executados os devidos ajustes na área, com recomposição pontual em alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, seguida de aplicação de chapisco e reboco, garantindo a adequada regularização e acabamento das superfícies remanescentes.

Para implantação do novo sistema de drenagem pluvial, será realizada a demolição de trechos de piso em concreto existentes, conforme necessário, de forma mecanizada e sem reaproveitamento.

O sistema de encaminhamento das águas pluviais será executado por meio de tubulações em PVC, contemplando condutores verticais com diâmetro de 150 mm, bem como ramais horizontais com diâmetros de 150 mm e 100 mm, conforme definido em projeto.

As escavações necessárias para assentamento das tubulações e dispositivos de drenagem serão executadas manualmente. Após a instalação, será realizado o reaterro manual, devidamente acomodado.



Serão executadas caixas de inspeção em alvenaria, com dimensões internas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m, destinadas à rede de drenagem pluvial, devidamente posicionadas conforme projeto.

Complementarmente, serão implantadas canaletas de concreto, garantindo o correto direcionamento das águas superficiais. As canaletas e caixas deverão receber grelhas metálicas em ferro fundido, assegurando resistência e segurança no uso.

Os trechos de passeio ou piso eventualmente demolidos para execução da drenagem deverão ser recompostos com concreto moldado in loco.

Será instalada novas caixas d'água em polietileno com capacidade de 2.000 litros, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, como tubulações, conexões e torneira de bóia.

Para suporte e adequação da instalação da caixa d'água, deverá ser utilizado elementos em madeira, como vigas serradas, bem como chapas de compensado naval, conforme necessidade de execução e detalhamento em projeto.

#### **9. REFORMA MURO DE ARRIMO E TALUDE:**

Realizar a demolição da mureta existentes, seguida da limpeza manual da vegetação, preparando a área para execução dos serviços.

Na sequência, será executada a escavação para execução das fundações, como brocas, vigas baldrame, conforme previsto em projeto.

As fundações serão compostas por brocas em concreto armado com diâmetro de 20 cm, devidamente executadas e concretadas, além de vigas baldrame apoiadas sobre lastro de pedra britada, garantindo adequada distribuição de cargas e estabilidade do conjunto.

As fôrmas para pilares e elementos similares deverão ser executadas em madeira serrada, devidamente ajustadas para garantir o correto posicionamento e acabamento das peças.

A alvenaria de blocos de concreto será com espessura de 19 cm, devidamente assentados e alinhados, garantindo resistência e estabilidade à estrutura de contenção.



Após a execução da alvenaria, será aplicado chapisco, seguido de impermeabilização com argamassa aditivada, e posteriormente reboco, visando proteção da estrutura e acabamento adequado.

O sistema de drenagem do muro de arrimo será composto por dreno longitudinal no pé do muro, executado com tubo perfurado envolto em brita e manta geotêxtil, além da execução de barbacãs em tubos de PVC com diâmetro de 75 mm, distribuídos ao longo da estrutura.

Após a execução das estruturas, será realizado o reaterro manual das áreas adjacentes, seguido de regularização e compactação mecanizada do terreno, garantindo estabilidade e adequado acabamento superficial.

Por fim, será executado piso em concreto simples nas áreas indicadas, visando proteção superficial e melhor acabamento das áreas de intervenção.

#### **10. ELEVADOR PARA ALIMENTOS**

Inicialmente, serão executados os serviços de fundação, com brocas em concreto armado com diâmetro de 20 cm.

Sobre a fundação, será executada a estrutura metálica do elevador, composta por perfis tipo metalon, devidamente fornecidos e montados conforme projeto. Após a montagem, toda a estrutura metálica deverá receber pintura com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético na cor grafite, aplicada por pulverização, garantindo proteção e durabilidade.

O fechamento lateral da estrutura será realizado com placas cimentícias, devidamente fixadas, proporcionando vedação e acabamento ao conjunto.

A cobertura do sistema será executada com telhamento metálica, garantindo proteção contra intempéries.

Será instalado elevador de carga do tipo monta-carga, com capacidade aproximada de 80 kg e curso de até 3,00 m, incluindo todos os componentes necessários ao seu funcionamento. O sistema deverá contemplar cesto tipo bandeja com estrutura para içamento e tubo guia em aço inox, assegurando estabilidade e segurança na operação.



O acesso ao equipamento será realizado por meio de porta veneziana em alumínio, sob medida, com abertura em duas folhas divididas horizontalmente, permitindo operação adequada e segura.

#### **11. REFORMA PISO CEDENDO**

Deverá ser realizada a demolição do piso de concreto existente, com uso de martelo, sem reaproveitamento dos materiais.

Na sequência, será executada a escavação manual do solo nas áreas afetadas, com profundidade compatível às necessidades de regularização e recomposição da base. Caso existam interferências, deverá ser realizada a remoção das tubulações hidráulicas existentes, incluindo conexões, caixas e ralos.

Após a remoção, será executada a nova rede hidráulica, utilizando tubos de PVC rígido, incluindo todas as conexões necessárias, garantindo estanqueidade e correto funcionamento do sistema.

Concluída a instalação das tubulações, será realizado o reaterro manual das valas, devidamente apiloado, seguido da execução de lastro de pedra britada, garantindo uma base estável e drenante para o novo piso.

Sobre o lastro, será executado piso em concreto moldado in loco, com acabamento convencional. Quando previsto, o piso deverá ser reforçado com tela de aço soldada tipo Q-138, garantindo maior resistência e controle de fissuração.

Por fim, será executado o revestimento do piso com placas cerâmicas, com assentamento em argamassa colante industrializada, garantindo durabilidade, resistência e acabamento adequado.



## **12. PINTURA**

Todas as superfícies internas e externas, incluindo paredes, tetos e esquadrias, deverão ser previamente preparadas por meio de lixamento, com remoção de pinturas existentes, sujeiras e partes soltas, garantindo condições adequadas para recebimento dos novos revestimentos.

As superfícies que apresentarem imperfeições deverão ser regularizadas com aplicação de massa apropriada, sendo massa látex para áreas internas e massa acrílica para áreas externas, seguidas de lixamento para obtenção de acabamento uniforme. Posteriormente, deverá ser aplicada uma demão de fundo selador nas superfícies externas, conforme necessidade, visando melhorar a aderência da pintura de acabamento.

As paredes e tetos receberão pintura com tinta látex acrílica em demãos necessárias para garantir cobertura uniforme. As áreas externas poderão receber acabamento com revestimento à base de borracha clorada, conforme especificação, visando maior resistência às intempéries.

Os pisos deverão receber pintura com tinta acrílica, garantindo durabilidade e desempenho adequado ao uso.

As esquadrias de madeira e metálicas deverão ser preparadas por lixamento e receber pintura com esmalte à base de água, incluindo todas as etapas necessárias para proteção e acabamento.

As lousas deverão receber pintura especial em esmalte na cor verde, apropriada para uso educacional.

## **13. SERVICOS COMPLEMENTARES:**

Realizar a retirada da estrutura do toldo existente, inclusive a cobertura.

Todo o entulho gerado durante a execução dos serviços deverá ser removido de forma contínua, com acondicionamento em caçambas metálicas apropriadas e destinação final em local licenciado, conforme a legislação vigente.



Ao término da obra, deverá ser realizada limpeza final completa, incluindo remoção de resíduos, materiais excedentes e sujeiras, deixando todos os ambientes em condições adequadas para uso.

OBS.: A EMPRESA DEVERÁ VISITAR O LOCAL DA OBRA PARA AVALIAR E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS IMPLICAÇÕES QUE PODERÃO SURTIR DURANTE A EXECUÇÃO DA MESMA, NÃO PODENDO, POSTERIORMENTE, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE O ASSUNTO.

**14. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO:**

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas de segurança do trabalho, com mão-de-obra especializada e cumprindo às normas da legislação vigente NR 18, NR 06 conforme Portaria 3214/78 Ministério do trabalho, ABNT-NBR 6484 e FISPQ (ABNT-NBR 14725).

**15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Os serviços relacionados e quantificados na planilha orçamentária e memória de cálculo fornecida por esta municipalidade retratam a necessidade do objeto apresentado.

**MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598  
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390  
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444  
Email: [sosp@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:sosp@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)